

LEI N° 2.700/2017

EMENTA: Institui o Dia da Mulher Empreendedora no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 117/2017, de autoria do Exmo. Sr. Ver. Ernesto Lázaro Maia:

Art 1º. Fica instituído o dia 17 de fevereiro como o **Dia da Mulher Empreendedora**, a ser comemorado anualmente, no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art.2º. O Poder Executivo por intermédio de suas secretarias poderá incentivar e desenvolver ações para a divulgação, nessa data, com realização de feiras, palestras, workshop, atividades artesanais, científicas culturais, expositivas e religiosas, bem como a premiação de mulheres empreendedoras, que tenham realizado um trabalho expressivo em favor do empreendedorismo feminino, demonstrando para a sociedade santa-cruzense a sua importância social e econômica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário